

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2198/2022

Ref. Projeto de Lei nº **042/2022**

Autoria: **Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina oficialmente de Rua Maria Lucia de Fátima Rodrigues de Carvalho, a artéria que indica”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE ABRIL DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
nº 20.301

LEI Nº 2.231 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CARVALHO, A ARTÉRIA QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria Lucia de Fátima Rodrigues de Carvalho, a artéria identificada como Rua 13 do Loteamento Jatobá Residence, que inicia na Avenida Juazeiro com término na Avenida C, Bairro Cohab II, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE ABRIL DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
nº 20.301